



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2024:

---Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos.

Dar nota que acabamos de ter uma reunião com a direção da escola, na sequência da visita da Presidente da Associação de Pais, para clarificar algumas situações. Estiveram também presentes o Diretor e do Coordenador da escola, e as coisas ficaram esclarecidas, do ponto de vista de alguma contra informação que havia e, também, do que é preciso fazer na escola.

Nós sempre tivemos uma relação de proximidade com todas as escolas, não era agora com esta, que ia ser diferente.

Deixar também algumas notas prévias, a primeira, de uma reunião que eu tive em Lisboa com o Senhor Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida, na sequência da assinatura do contrato da escola. Pedi uma reunião, foi agendada para o dia 19 e fui ter com ele a Lisboa para lhe apresentar algumas das nossas reivindicações, nomeadamente, projetos que não tinham tido apoio e perceber da possibilidade de enquadramento dos mesmos.

Um deles foi o IPCA claramente, que é uma obra que está praticamente terminada, embora toda construída dentro do prazo de vigência já do PRR e do 2030, já é elegível quer para um programa, quer para outro. Deixei ficar um dossier com ele e ficou de se empenhar na situação e ver, nomeadamente com o Senhor Presidente da Comissão de Coordenação, para poder enquadrar essa obra, no sentido de nós podermos recuperar algum dinheiro. Foi visto pelo lado da investigação, pelo lado da inovação, e é por aí que vai ser, e, portanto, abriu-se aqui uma porta, vamos ver se conseguimos, era bom para o Município recuperar algum do investimento que ali fez.

Entre outros projetos, falei do Forte São João Batista também, o da zona desportiva Municipal, o da estação Radionaval de Apúlia, portanto, levei uma série de dossiers e





estivemos a conversar, com ele e os assessores a tomarem notas. Ficaram com esses dossiers para tentar ver se conseguimos um enquadramento financeiro desses pedidos. Também lhe falei do Parque da Cidade, embora esse já esteja encaminhado para ser financiado por outros mecanismos, diretamente com a Comissão de Coordenação, mas nunca é demais falar e mostrar.

A zona desportiva Municipal também foi um dos projetos que eu lhe apresentei, que já sabia que não havia dinheiro para isso, porque nós conhecemos os regulamentos, sabemos que não há possibilidade de enquadramento financeiro direto. Contudo, foi-me dito que há uma forte probabilidade de em junho de 2025, altura em que haverá uma avaliação intermédia do PRR, e que terão que estar cumpridos determinados tipos de execução financeira, a não estar, terão nessa altura que tomar medidas no sentido de ir atrás da maturidade dos projetos. Isso pode fazer com que haja inversões de prioridades, ou alterações de prioridades e poderá eventualmente haver apoios para essas coisas.

E foi dentro disto que falamos, agradeci também o que foi feito em relação aos centros de saúde e à escola secundária, mas, foi essencialmente para olhar para o futuro e para aquilo que temos em mãos e que possamos vir a resolver.

De resto, ontem, tínhamos agendada uma visita com a senhora Presidente do IPCA, Dr.ª Maria José Fernandes às instalações do IPCA e fomos, o Executivo e os técnicos, e ficamos muito agradados com o que vimos. Primeiro, a obra já está bastante desenvolvida, vão-se cumprir os prazos de execução da obra, o que é ótimo, isto quer dizer que há garantia de que o início do próximo ano letivo começa mesmo lá. Nós estamos a apontar o término da obra para agosto e a inauguração provavelmente para meados de setembro. Há uma data apontada provisória, nós estamos sempre a dizer que é em agosto, mas não, é mais para pressionar a empresa, em princípio será dia 15 de setembro, a data previsível para a inauguração.

No dia 13 arranca o ano escolar e no dia 15, à partida, será a inauguração da escola.

Algumas notas importantes em relação a este projeto, foi uma surpresa a dimensão do edifício, eu que sou da área não me devia surpreender com isto, mas, uma coisa é olhar para um projeto, uma planta, outra coisa é entrar no espaço e sentir o espaço, é completamente diferente. De facto, temos ali uma escola excecional, muito interessante e multifuncional.

Neste momento está a ser preparado o Plano de Atividades para o funcionamento da escola e a abordagem daquela escola, não é uma escola comum, com uma porta, entram os alunos e os professores, dá-se a aula e saem todos. Não é isso!

É uma escola aberta à comunidade, literalmente, onde as empresas podem estar presentes, onde pode haver um conjunto de atividades, o tal plano de atividades, de mostras de vinhos, de showcookings, etc, aquilo tem lá umas instalações deveras excecionais.

Estou ansioso por conseguirmos pôr esse equipamento a funcionar, porque eu digo com toda a frontalidade, quando nós tomamos estas decisões, isto na altura, com o Dr. João Carvalho, esse sonho de ter aqui o IPCA, etc, por mais que a gente acredite nas coisas, fica sempre aquela angústia cá dentro, será que vai funcionar; porque é importante. E, chegamos ali e percebemos que é uma aposta claramente ganha, não há dúvida nenhuma, quando aquilo estiver pronto, as pessoas vão ficar verdadeiramente surpreendidas com o que lá se pode fazer.

Vamos ter também a Summer School, as dinâmicas daquela escola vão ser mesmo muito positivas, muito boas, essencialmente a ligação às empresas agradou-me imenso essa postura e de facto, tem lá espaços fantásticos para fazer tudo isso, tem salas enormes, multifuncionais, que dão para fazer apresentações, ou qualquer outra coisa, ou seja, a cidade ganha também, o concelho, mais um espaço para outras dinâmicas que possam existir.

Outra coisa positiva que surgiu foi a relação muito boa e muito profícua, nota-se que há um interesse do IPCA para com a escola profissional, como falamos de uma área muito similar,





vamos ganhar muita coisa, vamos ter um CTE novo na escola profissional, com bons equipamentos, uma melhoria que era impensável se não fosse desta forma. Vamos ter isso e, ao mesmo tempo, vamos ter ali o seguimento para o ensino superior dessa área, uma área de grande potencial, o turismo está a crescer exponencialmente, portanto, com muito potencial para o futuro.

De resto, também fiz uma visita à Assembleia da República, tinha marcado uma reunião com o Dr. Jorge Paulo Oliveira e curiosamente saiu nesse dia uma notícia sobre as freguesias e, acabei por almoçar com ele até, e fiz a reunião ao almoço que já não tinha muito tempo. Falamos da evolução do processo das freguesias, do que saiu, etc. A notícia que saiu está completamente enviesada, ele nem estava a compreender muito bem aquilo, porque o que saiu foi aquilo que estava em vigor antes de pedirem os esclarecimentos, depois de pedirem os esclarecimentos nunca mais fizeram apreciação nenhuma.

Também é verdade que nenhum processo vai andar, sem que haja uma análise global de todos os processos, foi o que me foi dito, o que ficou acordado entre todas as forças políticas. Será feita uma ata final de todos os processos e depois é que se avança para a iniciativa legislativa, ou não, dependendo das circunstâncias dos que cumprirem os critérios.

A notícia saiu, criou muita expectativa nas pessoas, mas a realidade não é exatamente essa. Vamos aguardar que haja evolução no processo, o que eu pedi foi que os técnicos que têm que avaliar os processos fossem céleres, para perceber se está tudo em ordem ou não, para poder comunicar os que estão bem, porque o tempo é muito pouco. Ele também me explicou isso, que de facto, a Assembleia da República vai fechar daqui a algum tempo, para férias, depois reabre em setembro e vão ter logo o orçamento em cima e ninguém vai estar preocupado com as freguesias, quando vão ter um orçamento que pode pôr em causa a continuidade do próprio Governo. Portanto, é muito difícil encontrar tempo para que isso seja resolvido e se não for, começamos a ficar muito em cima, para o ato eleitoral a menos de 1 ano. Eu estou um bocado cético em relação a isso, mas, o que eu lhe fui transmitindo foi que Esposende é dos que quer avançar. Vamos aguardar, estão à espera dos técnicos para fazerem o trabalho, mas ao ritmo que nós sabemos que as coisas andam lá por baixo, tenho muitas dúvidas que fique terminado em tempo útil.

Isto sem prejuízo de um dia destes nos deslocarmos a Lisboa numa missão mais específica e alargada, para tentar perceber com toda a gente, o que é que está a acontecer, isto foi uma circunstância de eu aproveitar a minha ida a Lisboa e já que ia, tentar saber como é que estava o processo.

No domingo de manhã tivemos o lançamento da primeira pedra da ERPI de Curvos, fui convidado para estar presente, também um bocado para justificar à população o nosso envolvimento naquele processo e qual tinha sido o nosso contributo em termos globais, em termos financeiros. Pese embora, aquilo que eram as expectativas e, já agora, fui eu que assumi o compromisso, porque o normal é pedir sempre à Câmara, como fui lá desafiado, que devíamos duplicar o financiamento. Duplicar é dar meio milhão de euros!

A Câmara já deu o terreno, agora temos aqui uma isenção de taxas de 30.000,00 € (trinta mil euros), não pode ser tudo, há outras freguesias, e tentei fazer esse discurso mais pedagógico, explicar que há outras instituições, há outras freguesias, por sinal até maiores, que também merecem todo o nosso cuidado e a nossa atenção.

O meu compromisso foi o de ir a quem de direito, porque quando se começou este processo, o PARES 3.0, o contexto era completamente diferente, foi antes da pandemia e os preços eram metade do que são agora. Entretanto dispararam completamente os preços, só fizeram uma atualização de 20%, passou de um milhão para um milhão e trezentos, ou quatrocentos, continua a não chegar a nada, quando estamos a falar de um valor máximo de quatro milhões



de euros.

É preciso é que o Estado olhe para isto e possa acrescentar aqui um valor que se justifique, face à alteração dos preços de mercado, isto vai colocar estas entidades todas em dificuldades de cumprimento dos seus compromissos. Há aqui um empréstimo de um milhão e setecentos mil euros, mais capitais próprios de trezentos e sessenta mil euros.

O meu compromisso foi tentar junto da Tutela, ver se há ou não possibilidade, de quem avançar, como é o caso, que estão a avançar com o projeto, poder ver revisto em alta o apoio.

De resto, no próximo dia 25 teremos a apresentação dos Centro de Saúde, estão todos convidados, vamos fazer primeiro na Casa do Povo de Apúlia, pelas 18h30 a apresentação do de Apúlia e, no Fórum Municipal, às 21h30, vamos fazer a apresentação do de Esposende.

Vamos tentar aproveitar para benzer as quatro viaturas que temos, que nos foram entregues para os Centros de Saúde, uma é para Fão, duas para Esposende e outra para Forjães. Vamos tentar fazê-lo aqui, antes da sessão de Esposende. Depois, naturalmente que Apúlia também terá uma viatura. Estão todos convidados, vamos apresentar um filme e vamos ter os técnicos a explicar o projeto e a fazer um ponto de situação.

Tivemos a apresentação do Verão 2024, correu muito bem, muito animado, está de parabéns a Esposende 2000 que tem ali um espaço extraordinário.

Amanhã teremos a apresentação da Biografia de Luís Vaz de Camões, "Fortuna, Caso, Tempo e Sorte", que é um livro que foi lançado ontem e vai ser apresentado aqui em Esposende já amanhã. Isto é importante para nós, face à importância que nós demos a Luís Vaz de Camões e até, aquela relação com Don Sebastião, para a criação do Museu, etc, a presença destas pessoas, é sempre muito importante manter viva esta dinâmica."-----

De seguida, pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia a todos.

Eu trazia o tema das freguesias, como já devia estar à espera e, ainda bem, que teve essa conversa com o Senhor Ministro. Mas, foi uma conversa informal, acho que o Município devia tomar aqui uma posição mais oficial, não só para o exterior, para a população, porque realmente eu também tenho dúvidas da própria notícia. Eu percebi logo que a notícia tinha a ver com o passado e não com o presente, porque a Comissão reuniu duas vezes, e a última foi há 2 ou 3 dias e a ordem de trabalhos da própria reunião, dizia que iriam tratar de um ofício a enviar às assembleias municipais, é isso que lá está na ordem de trabalhos. Portanto, não percebi a notícia, foi alguma encomenda, e eu objetivamente, entendo que devia haver umas palavras do município para o exterior, um pouco a explicar aquilo que acabou de dizer. Que a Comissão está a começar a trabalhar, mas que o município está preocupado com os tempos que aí se aproximam e, também, que essas 6 ou 7 ou 8 que apareceram eram as mais pequenas, as mais fáceis de analisar seguramente e o outro pacote 132 ou 152, são de maior dificuldade.

Portanto, uma palavra para o exterior, dizendo também, que a qualquer momento o município tem de se deslocar à Assembleia da República, para acelerar este processo. Porque se o anterior Governo teve muita culpa nisso e eu sempre fui crítico desse procedimento, este agora também não pode vir com a desculpa que o outro não fez e que agora tem pouco tempo para o fazer. Portanto, acho que devemos tomar uma posição muito forte sobre este assunto, apresentar uma Recomendação, ou uma Moção, a dizer que o Município de Esposende não está de acordo com o que se está a passar e pede uma aceleração de todo o processo, para que 6 meses antes das eleições autárquicas, tudo isto esteja resolvido. Porque já percebeu o que é que anda nas redes sociais, e eu acho que o Município não se deve calar nesse particular, eu próprio escrevi, na sequência das minhas palavras que acabei de expor, porque percebi o que se estava a passar e também porque faço parte de um grupo que não se desmantelou desde



essa altura e, que está em cima do assunto. Mas, uma vez que agora tem essa entrada com o Dr. Jorge Paulo Oliveira, Presidente da Comissão, devia fazer mostrar essa ligação e acelerar o processo. Não podemos esperar mais 4 anos para analisarem meia dúzia de processos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“A nossa posição mantém-se a mesma, estas notícias só aparecem para confundir, de qualquer forma, eu concordo consigo e podemos fazer uma Recomendação à Comissão, no sentido de acelerar o processo para que tudo esteja concluído, a tempo do próximo ato eleitoral autárquico.”-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Consolidando também aquele pensamento de que todos os processos foram entregues em devido tempo, houve pedidos de esclarecimento que foram dados em tempo útil, é urgente que olhem para eles.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.959,81€
Fundos Permanentes:-----	5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.855.175,16€
no Crédito Agrícola -----	461.730,46€
no Novo Banco -----	37.948,40€
no Banco Português de Investimento -----	8.996,98€
no Banco BIC -----	653.181,69€
no Banco Santander Totta -----	85.777,73€
no Banco Millennium BCP -----	913.990,19€
SUB- TOTAL -----	6.025.010,42€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	623,28€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.416.528,86€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.397.840,96€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.814.993,10€
TOTAL -----	10.340.003,52€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____



02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

02.01.01 – RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2023, DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.

Foi presente o Relatório e Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Público do Município de Esposende, respeitante ao ano de dois mil e vinte e três, para aprovação e posterior remessa à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do Relatório e Contas.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE REFERENTES AO ANO DE 2023. MAIS DELIBEROU, SUBMETER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Eu voto contra, não pela apresentação técnica do documento, não é isso que está em causa, mas, na sequência e por coerência com o meu voto aquando da apresentação das contas do Município e sempre baseando parte deste voto, naquilo que é a análise do Revisor Oficial de Contas, pela falta de inventariação do património e, também, pelo tema da questão política e da baixa execução do município. Não nos podemos esquecer que o Senhor Presidente na altura disse que este iria ser o maior orçamento, já mais apresentado, em consolidação com as empresas municipais, cerca de 55 milhões de euros e, depois, estão aí resultados a rondar os 38 milhões, portanto, os 55 milhões acabaram por não ser uma realidade. Com base nisto, eu voto contra.”*

02.01.02 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia





Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

02.01.03 - ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele órgão deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

02.01.04 – 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024 – PROPOSTA.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos e materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços;

O Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2024 foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 12/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29/11/2023 e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 22/02/2024 e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;

O mapa de pessoal é um instrumento previsional e dinâmico, sendo natural que, sempre que se revele necessário, este sofra alterações;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no âmbito do Auto de Transferência n.º ARSN_029/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o Município de Esposende, os trabalhadores com vínculo de emprego público do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., da carreira geral de assistente operacional, afetos à prestação de cuidados de saúde primários e/ou à Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, transitaram para o mapa de pessoal do Município de Esposende, com efeitos a 1 de julho de 2023;

Os postos de trabalho necessários para dar cumprimento ao disposto no parágrafo anterior foram automaticamente aditados ao mapa de pessoal, nos termos do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

Para garantir uma boa prossecução da gestão do pessoal, além dos postos de trabalho automaticamente aditados ao mapa de pessoal, verifica-se a necessidade de prever mais cinco postos de trabalho para procedimentos concursais que se encontravam a decorrer à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procedeu à criação de unidades locais de saúde, as quais sucederam aos ACES, para assegurar necessidades permanentes neste âmbito;

É necessário agilizar a gestão dos recursos humanos do Município, tendo sempre em linha de conta uma política de gestão racional e criteriosa, com permanente contenção na estrutura de recursos humanos, pelo que se torna necessário adequar o mapa de pessoal aprovado à transferência de competências no domínio da saúde e criar dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrados na Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria;

Existe cabimento orçamental para os encargos decorrentes da alteração ao mapa de pessoal aqui proposta,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, conforme documento anexo, ao abrigo do





disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

1. Identificação e caracterização dos postos de trabalho aditados automaticamente nos termos do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro:
 - a. Vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - i. Assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/motorista de ligeiros) – 1 posto;
 - ii. Assistente operacional (auxiliar de serviços gerais) – 2 postos;
 - b. Vínculo de emprego público a termo resolutivo:
 - i. Assistente operacional (auxiliar de serviços gerais) – 5 postos;
2. Postos a criar:
 - a. Vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - i. Assistente operacional (auxiliar de serviços gerais) – 5 postos.

As referidas alterações constam do Mapa em anexo, que faz parte integrante da presente proposta." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 28.º E 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO ADITADOS AUTOMATICAMENTE NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 18.º DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO:

A) VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO:

I. ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MOTORISTA DE LIGEIOS) – 1 POSTO;

II. ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) – 2 POSTOS;

B) VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO:

I. ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) – 5 POSTOS;

2. POSTOS A CRIAR:

A) VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO:

I. ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) – 5 POSTOS.

AS REFERIDAS ALTERAÇÕES CONSTAM DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

02.01.05 - RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO INCERTO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICIPAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada, pela Divisão de Educação, a necessidade de recrutar trabalhador/a para posto de trabalho correspondentes à categoria de assistente técnico da área administrativa, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para fazer face à necessidade de substituir uma assistente técnica que, por motivo de mobilidade para outra entidade, a partir de 1 de julho de 2024, irá ficar ausente do serviço por tempo indeterminado no Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio. Para que não haja constrangimentos no normal funcionamento do referido agrupamento, torna-se necessário proceder à substituição da Assistente Técnica através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente técnico (área administrativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por aviso n.º 17277/2023, publicado na II Série do Diário da República n.º 174, de 07/09/2023, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 12 de dezembro de 2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se encontra válida até 11 de junho de 2025;

Existem, nesta data, no mapa de pessoal para 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2023 e alterado em sessão de 29 de fevereiro de 2024, três postos de trabalho não ocupados para a atividade em causa e constam do mapa anual de recrutamentos autorizados para 2024;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores/as necessários/as ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador/a, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado/a no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores/as em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a



posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico, da área administrativa, para desempenhar funções na secretaria do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 12 de dezembro de 2023.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA SECRETARIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 214/85 – DOMINGOS GONÇALVES DE ABREU – MARINHAS (EXTINTA) - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/18054/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:-----

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 320/2020 – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CURVOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/42551/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem ao processo solicitar a isenção das taxas municipais referentes às obras de construção de um edifício destinado a Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas ERPI. A isenção pedida está prevista na alínea a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente em considerar o pedido. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE TOTAL DE € 33 110,86 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZ EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

04.01 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – FÓRUM ESPOSENDENSE - PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO 'II FESTIVAL NÁUTICO E ENCONTRO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS DE ESPOSENDE – RIO CÁVADO/2024' - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) e f) do nº2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios





do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº1 do artigo 33 da já referida Lei.

A “Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende - FÓRUM ESPOSENDENSE” tem por fim promover a reflexão e o estudo dos problemas de política social, económica e cultural do concelho e muito particularmente daqueles que se insiram no contexto da regionalização e da afirmação de Esposende, como polo de desenvolvimento. Para a prossecução desta política tem como ações divulgar o património histórico e cultural do concelho e tudo quanto a este diga respeito e, ainda, promover ou associar-se a ações em prole da defesa das condições de utilização do rio Cávado e respetiva barra marítima nomeadamente através de projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração ou outros que possibilitem uma adequada melhoria das condições náuticas em benefício das classes piscatórias e de recreio de todo o concelho de Esposende.

Esta associação pretende levar a efeito, durante o evento “Esposende, Terras de Mar”, o ‘II Festival Náutico e Encontro de Embarcações Tradicionais de Esposende – Rio Cávado/2024’.

Dado o inegável interesse público da atividade em questão e a relevância que traz no desenvolvimento cultural do concelho, na valorização do património marítimo e na promoção do Rio Cávado, em particular e de Esposende, em geral, vimos propor que seja concedido o apoio no valor de quatro mil e quinhentos euros (€4.500,00) para apoio à organização do ‘II Festival Náutico e Encontro de Embarcações Tradicionais de Esposende – Rio Cávado/2024’.” Segue data e assinatura. arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 4 500,00 € (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), À “ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – FÓRUM ESPOSENDENSE”, PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO ‘II FESTIVAL NÁUTICO E XIII ENCONTRO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS DE ESPOSENDE – RIO CÁVADO/2024’.

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2351/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

05 – OUTROS ASSUNTOS:

05.01 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA, E LIMPEZA DE PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE



DESPACHO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, os procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso do procedimento de contratação - PROCESSO N.º 01/2024/APV - atinente à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA, E LIMPEZA DE PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, que passará a ser de 10 dias, contados a partir da prestação dos esclarecimentos constantes da Ata N.º 4, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 12 DE JUNHO DE 2024, REFERENTE À ATA Nº 4 DO JÚRI DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL, PROCESSO Nº 01/2024/APV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA, E LIMPEZA DE PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

05.02 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO Nº 5401 “ESPOSENDELINK”, APROVADO NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- a) A candidatura n.º 5401 designada EsposendeLink, submetida ao AVISO n.º 012/C16-102/2022, no âmbito do Programa Comércio Digital “Bairros Comerciais Digitais”, do Plano de Recuperação e Resiliência foi aprovada no dia 22 de agosto de 2023;*
- b) A Câmara Municipal deliberou a 21 de setembro de 2023 a aprovação da minuta de contrato de consórcio entre o Município de Esposende e a ACICE - Associação*





Comercial e Industrial do Concelho de Esposende;

- c) Em 29 de setembro de 2023, foi celebrado o contrato de consórcio entre o Município de Esposende e a ACICE, cuja finalidade será a de os outorgantes promoverem uma evolução simultânea dos modelos de negócio dos operadores económicos cujos estabelecimentos se situem no interior das áreas delimitadas pelo projeto, bem como das formas de governança destes espaços, sendo valorizados modelos inovadores de envolvimento de todas as entidades relevantes na tomada de decisão e nas opções estratégicas de tais espaços;
- d) O Bairro Comercial Digital contribuirá igualmente de forma decisiva, para a proliferação de soluções de venda em linha, através da criação ou valorização de marketplace local, adotando também soluções digitais de gestão de informação ou de integração logística, seja a montante, pelo automatismo de aplicações dedicadas à gestão de stocks, seja a jusante, através da integração de sistemas de entregas ou encomendas no âmbito do Projeto "ESPOSENDELINK";
- e) As vertentes que o Projeto "ESPOSENDELINK" são, respetivamente: (i) Reforço da rede WiFi existente na área do Bairro e instalação de um serviço de conectividade 5G; (ii) Instalação de dois MUPIs digitais e dois ecrãs digitais como formas de divulgação de informação; (iii) Criação do Website e App do Bairro Comercial Digital; (iv) Criação de um Marketplace digital; (v) Implementação de uma solução de gestão centralizada de conteúdos que permite a inserção e gestão de conteúdos que são transversais às várias soluções que constituem o bairro comercial digital; (vi) Implementação de uma nova dinâmica de divulgação que representa uma nova referência na publicidade em televisão, juntando as vantagens da targetização digital com a abrangência do meio televisivo; (vii) Implementação de uma plataforma analítica de análise de tráfego económico irá permitir aos promotores do projeto aceder a dados reais sobre a atividade económica no seu território e do comportamento de consumo; (viii) Implementação de um sistema de beacons, um sistema baseado em tecnologia Bluetooth que permite a comunicação entre estes equipamentos e os dispositivos móveis dos utilizadores da APP, criando uma experiência diferenciadora para os clientes do Bairro; (ix) Desenvolvimento e implementação de solução de realidade aumentada a qual vai permitir ao visitante do Bairro Comercial Digital abrir a sua aplicação do bairro, apontar com o smartphone para a rua e perceber, por exemplo, qual a loja de calçado mais próxima; (x) Implementação de uma solução logística integrada com o Bairro, nomeadamente através da instalação de cacifos outdoor que permitam o levantamento de compras a qualquer hora do dia, dando a possibilidade ao cliente de evitar as horas de maior congestionamento; e, (xi) Digitalização da infraestrutura de estacionamento através da sensorização de lugares de estacionamento na zona do Bairro, e a disponibilização da informação de estacionamento não só em painéis informativos como também na própria APP e website do Bairro, otimizando a utilização dos espaços de estacionamento do Bairro;
- f) Nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, as entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas;
- g) Neste âmbito, o Município de Esposende e a ACICE - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende aprovaram a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos do qual o Município de Esposende foi designado representante, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;





- h) O contrato a celebrar destina-se à aquisição de bens e serviços necessários à criação e operacionalização do Bairro Comercial Digital de Esposende – EsposendeLink, para o Município de Esposende e para a ACICE - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o qual tem como objetivo a promoção e dinamização do comércio local, incentivando a digitalização do mesmo;
- i) A formação do contrato público em apreço constitui uma solução indispensável para a satisfação das necessidades a que o objeto do contrato visa dar resposta, dado que a entidade adjudicante não dispõe de recursos próprios adequados à realização interna das prestações que integram o conteúdo essencial do contrato pretendido a celebrar;
- j) Nos termos do artigo 36.º do CCP, pretende-se submeter à consideração da Reunião de Câmara a decisão de contratar, como órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato, estimado num total de 730.000,00€ (setecentos e trinta mil euros), sendo 605.000,00€ (seiscentos e cinco mil euros) da responsabilidade deste Município, e os restantes 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros) da responsabilidade da ACICE - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende;
- k) O preço base foi estabelecido através de consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35º - A do CCP;
- l) A repartição de encargos do Município de Esposende será plurianual (2024: 312.700,23€; 2025: 431.449,77€), com IVA incluído e de acordo com a proposta de cabimento em anexo;
- m) Que atento o valor do contrato a celebrar por ambas as entidades adjudicantes, pretende-se a abertura de um procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- n) De acordo com o estabelecido no artigo 38.º do CCP, pretende-se submeter à Reunião de Câmara a **escolha do procedimento** por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, **para formação do contrato**, visto ser cumprido o estipulado na alínea a) do artigo 20.º do CCP, bem como a **aprovação das peças do procedimento** previstas na alínea c) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP que consistem no programa de procedimento, no caderno de encargos e no anúncio, com a exceção da aprovação deste, conforme o disposto do ponto 2 do Artigo 40.º do CCP;
- o) Para efeitos do artigo 67.º do CCP, propõe-se para Júri do presente concurso, na qualidade de Presidente, o Eng. José António Fernandes, a Dr.ª Paula Lima e o Dr. José Miguel Pereira, como vogais efetivos, a Eng.ª Raquel Leite e o Dr. Armando Martins, como vogais suplentes, anexando-se as **declarações subscritas** pelos membros propostos de inexistência de impedimento para assumir as funções indicadas, nos termos previstos no artigo 67.º, n.º 5 do CCP;
- p) Para cumprimento do previsto no ponto 1 do artigo 290.º - A do CCP, para Gestor do Contrato, propõe-se o Eng. José António Fernandes, anexando-se a **declaração subscrita** pelo técnico proposto de inexistência de impedimento para assumir as funções indicadas, nos termos previstos no artigo 290.º-A, n.º 7 do CCP;

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Decisão de contratar, de autorização da despesa e de escolha de procedimento para a “Aquisição de bens e serviços, para operacionalização do projeto n.º 5401 “ESPOSENDELINK”, aprovado no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais”, nos termos supra (artigos 36.º, 38.º e 39.º do CCP);





- b) *Aprovação do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos, em anexo (artigos 40.º, n.º 1 e 2 e 39.º n.º 3 do CCP);*
- c) *Designação do júri (artigo 67.º, n.º 1 do CCP);*
- d) *Delegação no júri das competências do órgão competente para a decisão de contratar (artigos 69.º, n.º 2 do CCP);*
- e) *Designação do gestor do contrato (artigos 290 º-A do CCP);*
- f) *Submeter à Assembleia Municipal de Esposende a aprovação da repartição de encargos, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.*

Mais se propõe que a parte da ata relativa a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, AUTORIZAR A DESPESA, BEM COMO, A ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PARA A “AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO N.º 5401 “ESPOSENDELINK”, APROVADO NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR O ANÚNCIO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS, ANEXO À PROPOSTA.-----

DELIBEROU AINDA, APROVAR A DESIGNAÇÃO DO JÚRI PROPOSTO, BEM COMO, DELEGAR NO JÚRI AS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E, APROVAR A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.-----

MAIS DELIBEROU, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO.-----

DELIBEROU AINDA, QUE A PARTE DA ATA RELATIVA A ESTA DELIBERAÇÃO SEJA APROVADA EM MINUTA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROCEDIMENTO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2337/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.03 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA REALIZAÇÃO DA “INTERVENÇÃO DE DEMOLIÇÃO DO BAR DO FOJO” - RATIFICAÇÃO.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A fim de prestar o necessário apoio à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na “Intervenção de Demolição do Bar do Fojo”, torna-se necessário a celebração e assinatura do protocolo em anexo, visando regular os termos e condições de colaboração institucional e de natureza técnica a celebrar entre aquela entidade e o Município de Esposende.

A competência para autorizar a celebração do protocolo, nos termos do disposto alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2043 de 12 de setembro, está cometida à Câmara Municipal.

Não obstante, porque o presente assunto se reveste de natureza urgente atendendo à data prevista para a demolição, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2043 de 12 de setembro, aprovo o presente protocolo de colaboração autorizando a sua celebração.

À Câmara Municipal para ratificação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA REALIZAÇÃO DA “INTERVENÇÃO DE DEMOLIÇÃO DO BAR DO FOJO”, AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI CELEBRADO.-----

05.04 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA REALIZAÇÃO DA “INTERVENÇÃO DE DEMOLIÇÃO DO BARIBAR” – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A fim de prestar o necessário apoio à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na “Intervenção de Demolição do Baribar”, torna-se necessário a celebração e assinatura do protocolo em anexo, visando regular os termos e condições de colaboração institucional e de natureza técnica a celebrar entre aquela entidade e o Município de Esposende.

A competência para autorizar a celebração do protocolo, nos termos do disposto alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2043 de 12 de setembro, está cometida à Câmara Municipal.

Não obstante, porque o presente assunto se reveste de natureza urgente, atendendo à data prevista para a demolição, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2043 de 12 de setembro, aprovo o presente protocolo de colaboração autorizando a sua celebração.

À Câmara Municipal para ratificação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA REALIZAÇÃO DA “INTERVENÇÃO DE DEMOLIÇÃO DO BARIBAR”, AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI CELEBRADO.-----

05.05 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO NO ÂMBITO DO SOCORRO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ERRANTES DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Plano Municipal de Bem-Estar Animal, constitui objetivo dar a melhor e mais rápida resposta às necessidades do concelho no que concerne ao Bem-Estar dos Animais de Rua, designadamente tendo presente a incumbência dos Municípios, dentro dos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, em proceder à recolha dos animais de companhia errantes que se encontrem na via pública, que decorre do ponto 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro, na sua redação atual.

No seguimento da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, na sua redação atual, dispõe, em várias das suas normas, como relevante o estabelecimento de parcerias entre os organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal.

Foi nesse sentido que surgiu a celebração de um protocolo de colaboração com a Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, a qual assumiu o compromisso do socorro e transporte de animais errantes do concelho de Esposende, 24 horas por dia, durante 365 dias por ano.

Após 6 anos desta colaboração e verificação das necessidades existentes para que este socorro seja bem sucedido, e reconhecendo-se esta parceria colaborativa fundamental na promoção de uma ação no terreno cada vez mais concertada e, conseqüentemente, a promoção da melhoria do bem-estar animal e da saúde pública, apresenta-se à Câmara Municipal a proposta de se efetuar uma nova revisão dos valores previstos no âmbito da Cláusula 2.ª para fazer face ao acréscimo de custos de bens e serviços que influenciam nas tarefas cometidas à Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão.

Assim, a Cláusula 2.ª, que se lê:

Cláusula 2ª

(Obrigações do Município de Esposende)

O Município de Esposende obriga-se a:

- a) suportar os custos iniciais da preparação dos meios (equipamentos e formação dos recursos humanos), indicados na cláusula seguinte, num valor de 7.046,34 € (sete mil e quarenta e seis euros e trinta e quatro centimos)
- b) efetuar o pagamento por cada serviço executado de recolha, cuidados primários





necessários e transporte (que poderá ser no concelho ou para o Canil de Ponte de Lima), que se fixa, em termos unitários em **25,00€** caso o transporte seja a efetuar para Esposende e, em caso o transporte seja para efetuar para o Canil de Ponte de Lima ou outro local fora do concelho, a esse valor acrescentando **0,70€/km**.

c) transferir o valor devido trimestralmente, devendo para o efeito o segundo outorgante, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis sobre a data do trimestre, remeter a correspondente nota discriminativa dos serviços efetuados e nota de débito, que será confirmada pelo/a Médico/a Veterinário/a Municipal;

d) disponibilizar o/a Veterinário/a Municipal para apoiar a organização deste serviço.

Deve passar a ler-se:

Cláusula 2ª

(Obrigações do Município de Esposende)

O Município de Esposende obriga-se a:

a) (...)

b) efetuar o pagamento de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) anuais para a concretização das competências previstas na Cláusula 3.ª do presente protocolo;

c) transferir o valor indicado na alínea anterior anualmente, começando à data de assinatura do presente protocolo, devendo o segundo outorgante remeter trimestralmente a correspondente nota discriminativa dos serviços efetuados;

d) (...). "-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NO ÂMBITO DO SOCORRO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ERRANTES DO CONCELHO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, ALTERANDO TAMBÉM, O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MESMO, PREVISTO NA CLÁUSULA 4ª, PARA 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA OUTORGA.- O ENCARGO RESULTANTE DESTA COMPARTICIPAÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2365/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: _____

06.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - 1º TRIMESTRE DE 2024 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental da empresa municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM reportado ao 1º Trimestre de





2024. Ficam arquivadas cópias do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 foi feita uma breve explicação do Relatório, tendo o Senhor Presidente da Câmara deixado os parabéns à administração da empresa pelos resultados e pela apresentação clara dos documentos.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo doze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

